6 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director — Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso em local apropriado das instalações da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. António Ferreira Gomes — Ermesinde — Valongo e na página electrónica do Agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

24 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José Joaquim Fernandes Serra*.

201595566

Agrupamento Vertical D. Manuel de Faria e Sousa

Aviso n.º 7036/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada no expositor da entrada principal deste Agrupamento, para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2008. O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço

25 de Março de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Albertina Pacheco Ribeiro.*

201591353

Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão

Aviso n.º 7037/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão, Vila Real, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar a partir do terceiro dia útil subsequente à data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

1 — São requisitos de admissão ao concurso os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada ao Presidente do Conselho Geral Transitório, através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (http://www.eb23-diogocao.rcts.pt/) e nos Serviços Administrativos da Escola Sede, podendo ser entregue pessoalmente nos referidos Serviços, das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h, de 2.ª a 6.ª feira, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso e acompanhado de prova documental, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre arquivado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Diogo Cão;

b) Projecto de intervenção no Agrupamento contendo:

Identificação de problemas; definição de objectivos /estratégias, bem como a programação das actividades a realizar no mandato;

5 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e no Regulamento do Processo Concursal de Eleição do Director, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos da escola sede;

6 — Enquadramento Legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo;

7 — As listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos do concurso serão afixadas, em local próprio, na escola sede e na página electrónica do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

25 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Fernando Relvas Pena Gil.*

201597486

Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos

Aviso n.º 7038/2009

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna -se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram -se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos: director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; Presidente, vice -presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril; director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio; Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — A formalização das candidaturas é efectuada mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos (http://a-costamatos.eb23-teixeira-lopes.rcts.pt) e nos Serviços Administrativos da Escola sede.

3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, actualizado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de provas documentais, à excepção daquelas que se encontrem arquivadas no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento concursal;

b) Projecto de Intervenção na Escola, que contemple a identificação dos problemas, a definição de objectivos/ estratégias, e uma programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, Rua José Fontana, 4400-193 Vila Nova de Gaia.

6 — As candidaturas, de acordo com os pontos 5 e 6, do artigo 5.º, do Regulamento para a eleição do director do Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos respectivos Serviços Administrativos, são apreciadas considerando o seguinte:

a) Análise do *curriculum vitae*;

b) Análise do projecto de intervenção na escola;

c) Resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas no